



Transcrição da Ata da centésima septuagésima nona (179ª) Reunião Plenária Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente (COEMA). Presidida pelo Sr. Joel Rodrigues – Presidente e secretariada pela Sra. Maria de Lourdes Ramos – Secretária Executiva.

Ao vigésimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e vinte minutos, em segunda chamada. Reuniu-se em ambiente virtual (Jitsi Meet), em sua centésima septuagésima nona reunião plenária ordinária, o Conselho Estadual do Meio Ambiente. Senhora secretária executiva: - informou ao Presidente haver quórum, prosseguindo registrou a presença dos membros e suas respectivas Instituições, a saber: **MÁRCIA BUENO** (IBAMA), **MILENA OLIVEIRA/SEINF**, **MARCELINA DIAS NETA/SEED**, **MARCELO JOSÉ OLIVEIRA** (Titular/UNIFAP), **CHARLES REIS** (Suplente/AEFA), **ALCIONE CARVALHO CAVALCANTE** (Titular/AEFA), **PATRICK SILVEIRA FARIAS** (Titular/SEMA), **PAULO SÉRGIO FIGUEIRA** (Titular/OAB), **ALEXANDRE CARLOS YARED LIMA** (Titular/SDR), **RÔMULO ALVES DE VASCONCELOS** (Suplente/ABES). Senhora Josiane Ferreira pediu a palavra: agradeceu pelo período que esteve como gestora da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) e na Presidência do COEMA. Em ato contínuo apresentou o atual Secretário/SEMA e Presidente do COEMA desejando-lhe sucesso. Presidente **JOEL NOGUEIRA RODRIGUES**: - agradece a receptividade diz que irá dar continuidades aos trabalhos, consolidando os avanços e introduzindo novas melhorias. Conta com o apoio deste Conselho e os demais colegiados responsáveis pela gestão ambiental do estado. Possui experiência em gestão pública, a frente da Secretaria de Planejamento, Secretaria da Fazenda e na Controladoria Geral do Estado. Sempre esteve em contato com área ambiental de forma lateral e indireta. A agenda ambiental é diferente do que foi há 50 anos, com novos desafios, como mudanças climáticas, serviços ambientais, além dos desafios históricos, implementar efetivamente a gestão das unidades de conservação estaduais. É grande a satisfação em participar diretamente desse processo. Acredita que com a participação e apoio do Conselho as situações se encaminharão com mais tranquilidade. Obviamente que todo processo de gestão é fundamentado na participação social, a necessidade de diálogo é permanente e essencial para o



funcionamento das políticas públicas da área ambiental. Em ato contínuo o Presidente perguntou a secretaria executiva se havia quórum. Confirmado o quórum, solicitou que fizesse a leitura da pauta, que assim procedeu: **1) Aprovação da ata da 131ª RE; 2) Apresentação Relatório Final Auditoria TCE; 3) Projeto para o financiamento da 3ª Etapa da Consulta Prévia do GEA e do Incra ao Povo Wajãpi; 4) Projeto Planos Manejo da APA do Rio Curiaú e APA da Fazendinha e 5) O que ocorrer.** Presidente coloca em apreciação o primeiro ponto da pauta: ata da 131ª RE, pergunta se alguém tem alguma consideração a fazer. Não havendo qualquer manifestação, ata da 131ª reunião extraordinária foi **APROVADA**. Prosseguindo Presidente passou ao terceiro ponto da pauta: **Projeto para o financiamento da 3ª Etapa da Consulta Prévia do GEA e do Incra ao Povo Wajãpi.** Senhora Josiane Ferreira fez alguns esclarecimentos sobre o projeto – em 2019 quando o senhor Robério Nobre assumiu a gestão da SEMA foi oficiado pela Justiça Federal a fazer repasse de determinado valor ao IEPÉ, para proceder a consulta ao povo Wajãpi. Fez-se levantamento interno e descobriu que não havia prestação de conta do repasse anterior. Posteriormente foi encaminhado pelo IEPÉ a prestação de contas e, aprovada pela CGE. Diante disso houve nova determinação da Justiça Federal para fazer o repasse restante ao IEPÉ. O valor foi depositado pela Secretaria da Fazenda (SEFAZ) na conta do FERMA. Foi informado ao IEPÉ da obrigatoriedade de apresentar projeto, pois há critérios para desembolso de recursos do FERMA. Conselheiro **ALCIONE CAVALCANTE/AEFA** pede questão de ordem sobre a questão do rito que o Pleno está sujeito quando aprecia qualquer projeto: 1 - qual dotação orçamentária do FERMA para 2022, 2 – precisa ter edital aberto, 3 criar Comissões para analisar previamente as propostas. Precisa cumprir todas as etapas para evitar problemas. Há muitos problemas nas prestações de contas do FERMA. Propõem a não apreciação dos projetos, pelo Pleno até que se restabeleça o rito. Presidente coloca a proposição do conselheiro Alcione em votação. Conselheiro **PAULO FIGUEIRA/OAB** acredita que a maioria dos conselheiros corroboram as colocações do Conselheiro Alcione, por se tratar de questão de responsabilidade podendo vir a responder a auditoria por aprovar projetos sem seguir os critérios, principalmente de transparência, falta de edital e oportunidade para outras instituições pudessem concorrer. Presidente passou a palavra a senhora Josiane Ferreira que enfatizou por se tratar de decisão judicial, e que deveria ter sido cumprida desde 2019, apresentou diretamente ao Pleno o projeto de consulta ao povo Wajãpi. Conselheiro **CHARLES REIS/suplente/AEFA** lembra que ficou acordado em sessões anteriores que qualquer projeto para apreciação dependeria da prestação de contas de projetos anteriores que obtiveram recursos do Fundo, ficou ainda condicionado que os conselheiros precisam ter conhecimento do relatório de auditoria do TCE na SEMA. Conselheiro **MARCELO OLIVEIRA/UNIFAP**: - recursos do FERMA já foram utilizados sem



anuência dos conselheiros, por outro lado entende a urgência da SEMA em relação aos projetos. Não havendo ilegalidade no processo, não se opõem, pois ver mérito e importância dos projetos. Há muitos recursos entrando no FERMA, há recursos provenientes de multas e taxas, não deveria ir direto para custear ações de fiscalização, perguntou o conselheiro. Tudo entra para o FERMA por ser a única conta que existe. Recorda que já houve aprovação de projeto direto pelo Pleno. Pergunta para a senhora Josiane Ferreira o repasse feito pela SEFAZ na conta do FERMA, é proveniente de onde. Senhora Josiane Ferreira respondeu que o recurso repassado pela SEFAZ veio direto da conta do Tesouro Estadual, específico para a Consulta ao Povo Wajãpi. Ao invés de transferirem para a conta da SEMA, transferiram na conta do FERMA. Conselheiro **ALCIONE CAVALCANTE/AEFA** - compreender as colocações do Conselheiro Marcelo, mas uma coisa seria o Secretário da SEMA gestor do Fundo atropelar o processo e assumir a responsabilidade, outra coisa é o COEMA atropelar as próprias atribuições. Presidente **JOEL RODRIGUES**: - algumas questões abordadas pelos conselheiros poderão ser esclarecidas pela apresentação dos auditores do TCE, logo mais. Sabe que há problemas na gestão dos recursos e na governança do FERMA. É preciso se pautar pela tempestividade, mas também pela autonomia técnica, segurança jurídica e acima de tudo transparência. Conselheiro **CHARLES REIS/AEFA**: - se é uma determinação judicial pode-se solicitar mais prazo, até a publicação do edital. Acredita se os conselheiros tivessem sido comunicados do repasse da SEFAZ na conta do FERMA, mas com finalidade específica, talvez o entendimento fosse outro. Conselheiro **ALEXANDRE YARED/SDR**: - considera importante o cumprimento do rito, mas também é importante avaliar a necessidade da urgência dos projetos. Considera relevante o debate em relação aos valores disponíveis para projetos, preparação dos editais para apreciação do COEMA. É favorável a apreciação dos projetos e, em outra oportunidade colocar em votação, conforme a norma. Conselheiro **ALCIONE CAVALCANTE**: - considera perda de tempo apresentação dos projetos, na presente Sessão, para posteriormente coloca-los em votação. Presidente: - perguntou a senhora Josiane Ferreira, a data e o valor depositado pela SEFAZ. Senhora Josiane Ferreira: - depósito ocorreu final de 2019, o montante, não soube precisar, no momento, mas é algo em torno de cento e quarenta mil, aproximadamente. Presidente: - propôs deliberação pelo estorno desse valor e após estornar a SEMA conduzirá a questão. Conselheiro **CHARLES REIS/suplente/AEFA**: - os conselheiros precisam ter acesso ao comprovante do depósito para poderem decidir pelo estorno. Conselheiro **PAULO FIGUEIRA/OAB**: - a partir do momento que for feito o estorno a SEMA é que irá administrar o recurso, sem a necessidade de passar pelo COEMA. Presidente: - há prazos para cumprir entendimento para se evitar pergunta qual prejuízo em termo de tempo e descumprimento, que poderia fazer para evitar prejuízo maior. Conselheiro



PAULO FIGUEIRA/OAB: - pelo descumprimento o estado fica sujeito a multa. Conselheiro **CHARLES REIS/AEFA:** - pergunta se o representante do MPE está presente na Sessão e, se poderia dá alguma orientação. No momento nenhum dos representantes do MP estavam presentes. Senhora Josiane Ferreira informou que hoje 24/02/2022, à tarde, haverá reunião com Ministério Público Federal, certamente cobrará posicionamento a respeito da Consulta ao Povo Wajãpi. É importante que se chegue a uma deliberação para que a equipe que for a reunião possa apresentá-la ao Promotor. Conselheiro **ALCIONE CAVALCANTE:** - estornar o recurso para o tesouro do estado, a SEMA firma convênio com Iepé para a execução. Conselheiro **RÔMULO VASCONCELOS:** - precisa ter segurança jurídica. Uma vez que o recurso entrou no FERMA precisa seguir o rito. Se o valor não puder ser estornado precisa seguir o rito e verificar o tempo para abrir edital de chamamento público. Conselheiro **MARCELO OLIVEIRA/UNIFAP:** - precisa decidir se vai ou não analisar os projetos. A lei estadual diz como será feita a regulamentação do FERMA, em tese a regulamentação foi feita pelo COEMA, existe o Manual do FERMA aprovado. Pergunta se o recurso repassado pela SEFAZ é específico para projeto Wajãpi, o Pleno não poderia aprovar o projeto na presente Sessão? Diante a justificativa que o repasse foi para essa finalidade, entende que não estariam indo contra a lei ordinária 0165/1994, o COEMA é responsável por definir como se dará o desembolso, prestação de contas. Se não tem ilegalidade acaba-se criando burocracia. Conselheiro **ALCIONE CAVALCANTE:** - precisa seguir o rito, não se pode ajustar a lei a uma realidade. Pede que o presidente coloque as propostas em votação. Presidente pede ao conselheiro Alcione expor as três propostas: 1 – não aprovar nenhum projeto e abrir edital chamada publica; 2 - retirar projeto Wajãpi, estornar repasse para a conta do tesouro, para que a SEMA possa cumprir a determinação judicial. O projeto Planos de Manejo seguirão o rito estabelecido em norma e, 3 – retirar todos. Conselheiro **MARCELO OLIVEIRA/UNIFAP** pergunta a senhora Josiane Ferreira se o Pleno decidir colocar os projetos em votação e se aprovados, existe ilegalidade? Senhora Josiane Ferreira responde que é possível fazer justificativa via judicial pela exceção. Conselheira **MÁRCIA BUENO/IBAMA:** - a questão do projeto Wajãpi é a ordem judicial, o gestor não tem como se opor, se o recurso veio para cumprir determinação judicial e, equivocadamente depositado no FERMA, tem que devolver para que o Secretário cumpra a ordem judicial. Retificando, a **proposta 1**, ficou assim definida: retirar projeto Wajãpi, estornando o depósito feito pela SEFAZ, a conta do tesouro estadual, para que a SEMA possa cumprir a determinação judicial. A SEMA apresentará comprovante do estorno, perante o COEMA. Proposta **APROVADA** pelos representantes: AEFA, ABES, IBAMA, SDR, SEED, SEMA, OAB e UNIFAP, (total 08 votos). Os representantes do MPE e da SEINF foram chamados, mas não houve respostas dos mesmos. **Proposta 2:** não apreciação do



Projeto Planos de Manejo das APAs da Fazendinha e do Rio Curiaú, por não cumprir o rito para acesso ao FERMA. Proposta **APROVADA** pelos representantes: AEFA, ABES, IBAMA, SDR, SEED, SEMA, OAB e UNIFAP, (total 08 votos). Os representantes do MPE e da SEINF não foram chamados para proferirem seus votos, nessa proposta. Finalizado este ponto da pauta. Presidente registrou a presença do senhor Mauricio Souza, auditor do TCE/AP, agradecendo-o pela presença na Sessão, lhe passando a palavra em seguida. Senhor Mauricio Souza agradeceu. Prosseguindo esclareceu que a apresentação se trata do Relatório Final, pois ainda irá passar pela fase de julgamento do Pleno do Tribunal de Contas, gerando um Acórdão, depois os órgãos relacionados na fiscalização da auditoria, receberão a decisão do acórdão do TCE/AP. Prosseguindo relatou que a fiscalização do Tribunal iniciou em julho de 2019, ação denominada: auditoria coordenada nas áreas protegidas, realizada por todos os Tribunais de Contas da Amazonia. Tendo como objetivo: - avaliar a governança ambiental da gestão das Unidades de Conservação; - analisar implementação das metas dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), 14 e 15 da agenda 2030 e metas da Convenção da Diversidade Biológica; - monitorar deliberações anteriores e; - levantamentos sobre os recursos de compensação ambiental e fundos ambientais no período de 2013 a 2018. Feito isso foi os tribunais de contas da Amazônia elaboram auditoria operacional, os resultados foram compartilhados com o TCU, que consolidará em único documento, apresentando cenário das Áreas Protegidas na Amazonia, no Amapá será referente as UC,s estaduais. Na de execução da auditoria operacional foram identificadas irregularidades na gestão financeira dos recursos do FERMA, a saber: **Achado 1:** MOVIMENTAÇÕES DE R\$ 11.528.477,22 DO FERMA SEM IDENTIFICAÇÃO DO DÉBITO (SAÍDA) E APLICAÇÃO DADA A ESSES VALORES; - **Achado 2:** DÉBITOS NO MONTANTE R\$ 5.440.000,00 DAS CONTAS CORRENTES DO FERMA COM DESCRIÇÕES QUE IMPOSSIBILITAM IDENTIFICAR A APLICAÇÃO E/OU INDICAM APLICAÇÃO EM DESACORDO COM A FINALIDADE DO FUNDO; - **Achado 3:** FINANCIAMENTO DE PROJETO NO VALOR DE R\$ 681.992,04 COM RECURSOS DO FERMA- COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM DESACORDO COM OS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E COM INDÍCIOS DE USO INDEVIDO; - **Achado 4:** DESPESAS EFETUADAS COM RECURSOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL SEM PROJETO APROVADO PELA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL E COEMA, COM INDÍCIOS DE DESVIO DE FINALIDADE e; - **Achado 5:** AUSÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PROCEDIMENTOS NA GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FERMA. Senhor Mauricio Souza explicou detalhadamente as situações encontradas em cada um dos achados de auditoria. Concluída apresentação, se colocou a disposições para mais esclarecimentos. Presidente agradeceu pela explanação e diz que situação é muito preocupante, analisará com cuidada cada achados para entender o que levou a tal



situação e adotar medidas necessárias para que não se repitam. Conselheiro **ALCIONE CAVALCANTE/AEFA**: - considerou o período analisado relativamente curto (2013-2018). De 2018 pouca coisa mudou. Pergunta qual previsão para conclusão dos trabalhos e quando TCE irá se posicionar. Sugere que Secretário Joel Rodrigues que utilize as recomendações do TCE para servi de manual. Conselheiro **CHARLES REIS/Suplente/AEFA**: - lamenta que recursos sejam desperdiçados quando órgãos como a SEMA são tão carentes deles. Falta de transparência na gestão pública. Se diz cético quanto a punição, devido logo período transcorrido. Conselheiro **MARCELO OLIVEIRA/UNIFAP**: - chamou atenção para uma situação que pode ser motivo para encaminhamento do colegiado, há quatro contas vinculadas ao FERMA que recebem recursos que não precisariam passar por edital. É o momento da SEMA montar grupo para reformular a lei do FERMA, identificando as entradas e qual forma de acesso as distintas fontes. Propõem que seja discutido e apresentado pelo Conselho ou pela SEMA, proposta de Resolução disciplinando entrada e saída de recursos do FERMA. Presidente: - o trabalho apresentado pelo senhor Mauricio servira de guia para melhorar a gestão. Se referindo ao que “o conselheiro Charles Reis colocou que acredita que não dará em nada”. Esclarece que o processo deu origem a uma Representação, justamente para separar o que é objeto de responsabilização para que o trabalho de auditoria prossiga até o final e apresentar recomendações, determinações para melhoria da governança dessas unidades, obviamente a questão é bastante complexa envolve muitos exercícios e demonstra fragilidade absoluta da gestão desses recursos. Se preocupa que recursos tenham sido movimentados sem anuência do gestor do fundo (Secretário SEMA). Recorda que em 2013 até 2017 o Estado do Amapá sofreu alguns bloqueios e sequestros de recursos de suas contas, por ordem judicial, em decorrências de ações na justiça do trabalho. Talvez parte desses recursos que saíram possa ter sido em decorrência de bloqueio, porém se foi por outras razões vai precisar fazer apuração e a cima de tudo reaver os valores. Outro ponto são as irregularidades, apontadas na auditoria, na aplicação dos recursos de forma indevida, precisa fazer as devidas apurações e adotar medidas para prevenir e evitar que situações semelhantes voltem a ocorrer. No tocante as UC,s a SEMA no tempo devido apresentará perante ao TCE as medidas que se pretende, por meio de plano de ação. Em seguida o presidente devolveu a palavra ao senhor Mauricio Souza: - em atenção as indagações do Conselheiro Alcione, informa que no tocante a auditoria operacional as contribuições da SEMA ao relatório preliminar foram encaminhadas na semana que passou, a expectativa é que até na primeira quinzena de março se tenha o relatório final concluído. O relatório vai para o conselheiro do TCE e para o Ministério Público de Contas para emissão de parecer final. Daí segue para o Conselheiro Relator para inclui na pauta, ainda primeiro trimestre de 2022. Quanto



aos processos de Representação dos fundos aguarda manifestação da SEMA, a qual tem 30 dias para responder, podendo ser prorrogável por igual período. Após recepcionadas as contribuições da SEMA volta para unidade técnica do TCE para fazer análise conclusiva. É possível que ainda no primeiro semestre de 2022 aconteça o julgamento. Também discorda das colocações do Conselheiro Charles Reis “de que não dará em nada” desde que foram detectadas as irregularidades foram promovidas algumas recomendações e determinações a SEMA, exemplo disso são as prestações de contas de 2015 e 2016 já trazem duas determinações do TCE no sentido da participação do COEMA e no sentido de transparência. No processo de prestação de contas ordinárias da SEMA de 2019, apresentado em 2020, também foi proposto ao Conselheiro Relator algumas determinações a SEMA, As decisões normativas que orientam os gestores a prestar conta por meio do relatório de gestão do exercício 20 em 2023 quando o atual secretário for prestar, já terá conteúdo específico, voltado para compensação ambiental, para fundo de recursos hídrico e o fundo especial de recursos para o meio ambiente, para licença ambiental, para outorga. É uma forma de contribuir no aprimoramento da gestão ambiental. Referente ao período de 2019 em diante, se o Conselho tiver indício, evidências que comprove a omissão ou grave violação a legislação, os conselheiros podem provocar a própria SEMA para que promova apuração. Concorda o Presidente, Charles Reis e Marcelo Oliveira da necessidade de criar mecanismo de transparência, facilita para os conselheiros acompanharem a aplicação de recursos dos fundos, facilita o controle da sociedade. Senhor Mauricio Souza agradece a oportunidade se coloca à disposição, informa que irá encaminhar os slides da apresentação para o Presidente e os Conselheiros. Conselheiro **CHARLES REIS**/AEFA se desculpa por ter se expressado mau, quando disse “de que não dará em nada” disse que estava se referindo a devolução dos valores aos cofres públicos. senhor Mauricio Souza diz: - tudo que se colocou são indícios, a partir do que for analisado e tiver a materialidade de possível dano, abre-se novo procedimento, que é a tomada de conta especial, se confirmando desvio de finalidade, é necessário que se apure a responsabilidade do gestor. Tudo isso se dará a partir das análises conclusivas das Representações. Reforça que como toda auditoria os trabalhos foram conduzidos por uma comissão: Mauricio Souza, Carina Rodrigues e Marcos Cortes, se colocam a disposição para colaborar com a SEMA concluiu. Presidente: - agradece mais uma vez a participação do senhor Mauricio de Souza. Prosseguindo passa ao último ponto da pauta – O que ocorrer, pergunta se algum conselheiro tem algo para expor. Conselheiro **RÔMULO VASCONCELOS**/suplente/ABES informa que no período de 21 a 23 de janeiro de 2022 realizou visita técnica na Floresta Nacional (FLONA) e na Floresta estadual (FLOTA). Ouviu relatos de moradores das duas Unidades quanto a defasagem educacional da maioria dos moradores. Viu a



necessidade de avaliar a viabilidade de implantar projeto de escolarização e formação para os residentes das UCs, mas é preciso levantamento sobre o nível de escolarização das pessoas. A partir desse diagnóstico, estabelecer parcerias e envolvimento dos órgãos gestores dessas unidades de conservação (SEMA e ICMBIO), bem com inserir a Secretaria de Estado da Educação-SEED na elaboração do projeto de escolarização. Informa ainda que encaminhou ofício a SEMA relatando a situação. Presidente informou que dará encaminhamento a solicitação do Conselho Romulo Vasconcelos. Conselheiro **ALEXANDRE YARED/SDR** pede que seja disponibilizada aos conselheiros as prestações de conta conclusas. Informa que a equipe técnica da SDR se coloca a disposição para contribuir no levantamento ocupacional da Area de Proteção Ambiental do Rio Curiaú. Senhora Josiane Ferreira informou que provocado pela SEMA o Amapá Terras está trabalhando o georreferenciamento das APAs da Fazendinha e do Rio Curiaú. Informou ainda que a Universidade Estadual do Amapá (UEAP) apresentou projeto para o censo das duas APAs. Presidente: - agradeceu a participação de todos e a Senhora Josiane Ferreira enquanto esteve a frente da SEMA e na presidência do Conselho. Reafirmou seu compromisso em busca de melhorias. Conta com apoio do Conselho nesse processo de grandes desafios. O presidente da sessão, **JOEL NOGUEIRA RODRIGUES** declarou por encerrada a reunião as doze horas e cinquenta e cinco minutos. Eu, Maria de Lourdes Ramos transcrevi a presente ata. A gravação da reunião está arquivada na Secretaria Executiva em mídia a disposição.

Aprovada na 180ª RO, em 13/04/2022.